



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.116 DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.838/2011,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 547.200,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
402	01.17.01.10.3020047.2001.3.1.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00
404	01.17.01.10.3040048.2001.3.1.90.00	Aplicações Diretas	127.400,00
266	01.17.01.10.6050048.2087.3.3.90.00	Aplicações Diretas	151.000,00
256	01.17.01.10.3020047.2084.4.4.90.00	Aplicações Diretas	18.000,00
246	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00

**TOTAL..... R\$ 547.200,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) do Superávit Financeiro do exercício de 2010 e no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da dotação abaixo codificada:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
253	01.17.01.10.3020047.2035.3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S	58.000,00

**TOTAL.....R\$ 547.200,00**




# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2011.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**